

RESOLUÇÃO N.º 03/2008

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão tomada na sessão plenária administrativa do dia 23 do corrente mês

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 269, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I, II e III:

"Art. 269. O Plenário reunir-se-á ordinariamente:

- I Em sessões jurisdicionais, com início às 09:00 h. (nove horas), na segunda e na quarta quartas-feiras do mês, assim como na quinta quarta-feira, quando esta ocorrer;
- II Em sessões administrativas, com início às 09:00 h. (nove horas), na primeira e na terceira quartas-feiras do mês;
- "III Em caráter extraordinário, a qualquer dia e horário, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de 1/3 de seus membros".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUIS, 24 DE JANEIRO DE 2008.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente

Publicada no Diário da Justiça, de 28.01.2008, p36.